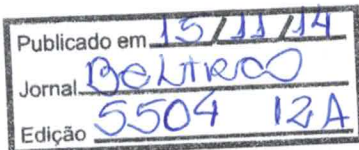




# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei nº 1414/2014



*SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a doar bem móvel Centro de Tradição Gaúcha (CTG) Esteio da Tradição de Vitorino, na forma em que especifica*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar 2.000 mL (dois mil metros lineares) de postes de concreto de diversos tamanhos ao Centro de Tradição Gaúcha (CTG) Esteio da Tradição de Vitorino, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.105.665/0001-95, com sede no Município de Vitorino, Estado do Paraná, situada no prolongamento da Avenida Brasil Argentina, s/n.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2014.

  
**Juarez Votri**  
**Prefeito Municipal**